

LEI MUNICIPAL N° 2587 DE 27/08/98  
PROJETO DE LEI N° 2726  
" CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SENHORA  
SANDRA MARA PEREIRA FERRI".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica estendida, por prazo indeterminado, a licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à servidora municipal, SRA. SANDRA MARA PEREIRA FERRI, com base no art. 106, e seguinte, da Lei n° 2.086/92 / ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS), enquanto houver necessidade de sua permanência junto de seu filho, MARCOS ANTONIO FERRI, menor e acometido de câncer (Tumor de Wilms trifásico em rim direito, com extensas áreas de hemorragia e necrose, e com predomínio do componente blastomatoso), conforme documentos médicos apresentados ao Executivo Municipal.

ART° 2° - A extensão de licença, mencionada no art. 1°, será concedida à servidora SRA. SANDRA MARA PEREIRA FERRI, enquanto perdurar a necessidade da sua presença junto ao filho enfermo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para comprovar a necessidade mencionada neste artigo, a servidora, acima citada, deverá apresentar, mensalmente, junto ao Executivo Municipal, atestado médico recomendando a necessidade de sua assistência pessoal junto ao seu filho.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 27 de Agosto de 1998.

VER.PRES.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.ADALBERTO OZELIM / VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE